



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Rua São Gabriel, nº 72 – Centro – Cruzeiro do Sul/RS
Fone: (51) 3764-1144

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2017

O Município de Cruzeiro do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 234 a 238 da Lei Municipal nº288-04/92, e amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio das Leis Municipais nº 1559-01/2017, 1560-01/2017 e 1561-07/2017, torna pública a abertura das inscrições de profissionais para os cargos de **Enfermeiro, 1 vaga, Farmacêutico, 1 vaga e Médico ESF, 1 vaga.**

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá a análise de curriculum vitae e demais documentações solicitadas, levando em consideração critérios descritos nos itens 5.1 e 6.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão presenciais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.

2.2 – Período de inscrições: de 04/07/2017 a 10/07/2017.

2.2.1 - Local: Protocolo Prefeitura Municipal

2.2.2 - Endereço: Rua São Gabriel, 72 - Bairro Centro– Cruzeiro do Sul/RS;

2.2.3 - Horário: 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 de segunda a quinta-feira e das 8:00 às 13:00 hs na sexta-feira.

2.2.4 – Homologação das Inscrições: 11/07/2017 no mural de publicações da Prefeitura Municipal e em Meio Eletrônico.

2.3 – Análise de currículos e títulos: 12 e 13 de julho de 2017.

2.4 – Divulgação do resultado preliminar: 14/07/2017.

2.5 – Prazo previsto para recursos: 17 de julho de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Rua São Gabriel, nº 72 – Centro – Cruzzeiro do Sul/RS
Fone: (51) 3764-1144

2.5.1 – Endereço: Setor de Protocolo, sito na Rua São Gabriel, nº 72 – Bairro Centro – Cruzzeiro do Sul/RS.

2.5.2 - Horário: 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 de segunda a quinta-feira e das 8:00 às 13:00 hs na sexta-feira.

2.5.3 – Prazo para julgamento do recurso: 18/07/2017

2.6 – Divulgação do resultado final: 19/07/2017.

2.7 - Documentos necessários:

2.7.1 - Os documentos a serem entregues são:

- α) Formulário de Inscrição preenchido no local da inscrição;
- β) Curriculum vitae;
- c) Cópia do diploma de conclusão do curso, conforme formação mínima exigida (Item IV) e registro profissional devidamente autênticados;
- d) Cópia dos documentos de identificação para preenchimento do formulário devidamente autênticados.

2.7.2 - Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

3 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Ao candidato portador de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pleiteado, e que o mesmo preencha os pré-requisitos descritos no presente edital.

4 - DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA E VALORES:

CARGO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MENSAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Rua São Gabriel, nº 72 – Centro – Cruzeiro do Sul/RS
Fone: (51) 3764-1144

Enfermeiro	<p>a) Instrução: Ensino Superior Completo em Enfermagem.</p> <p>b) Habilitação para o exercício legal da profissão, com registro no Conselho de Enfermagem.</p>	Carga horária de 40 horas semanais.	R\$ 3.417,00
Farmacêutico	<p>a) Instrução: Curso Superior Completo de Farmácia.</p> <p>b) Habilitação Legal para o exercício da profissão.</p>	Carga horária de 40 horas semanais.	R\$ 3.417,00
Médico ESF	<p>a) Instrução: Ensino Superior Completo.</p> <p>b) Habilitação para o exercício legal da profissão, com registro no Conselho Regional de Medicina.</p>	Carga horária de 40 horas semanais.	R\$ 14.028,87

4.1 Das atribuições do cargo de Enfermeiro:

a) Descrição Sintética: Atender serviços de enfermagem junto às unidades sanitárias.

b) Descrição analítica: Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatoriais e seções de enfermagem, prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados e atendidos nas unidades sanitárias, fazer curativos, aplicar vacinas e injeções, ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas à pacientes, velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes, supervisionar a esterilização do material em salas de operações, auxiliar médicos nas intervenções cirúrgicas, prestar socorros de urgência, orientar o isolamento dos pacientes, supervisionar os serviços de higienização de pacientes, providenciar no abastecimento de material de enfermagem, controlar o serviço de alimentação e rouparia, fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados, supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado, acompanhar o desenvolvimento contínuo da educação pessoal de enfermagem, elaborar programas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Rua São Gabriel, nº 72 – Centro – Cruzeiro do Sul/RS
Fone: (51) 3764-1144

de educação sanitária, participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem, participar dos serviços de saúde pública nos diversos setores, inclusive na prevenção da saúde da família, apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão, dirigir veículos oficiais, executar tarefas afins.

4.2 Das atribuições do Cargo de Farmacêutico:

Descrição sintética: Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.

Exemplos de Atribuições: Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas de acordo com as prescrições médicas; manter registros do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico; efetuar análise clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo Município; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Conduzir veículos oficiais e executar tarefas afins.

4.3 Das atribuições do Cargo de Médico ESF:

a) Descrição Sintética: Visitar famílias, efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades.

b) Descrição analítica: visitação a famílias, realizar levantamentos de dados cadastrais, atendimento básico, acompanhar a situação nutricional e vacinal da população, encaminhamentos para exames na área de prevenção e curativa, com vistas a promover a educação continuada junto às famílias, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população, emitir diagnósticos, participar de atividades de treinamento de pessoal, administrativas, participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária, realizar procedimentos ambulatoriais, atendimento de urgência emergência, dentro da área do ESF, quando necessário, entre outras atividades correlatas dos referidos Programas da Saúde.

4.4 Pelo efetivo exercício da função, aos contratados será assegurada remuneração equivalente a percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função do Plano de Carreira dos Servidores, inclusive vale-alimentação, sendo que sobre o valor total da remuneração incidirão os devidos descontos fiscais e previdenciários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Rua São Gabriel, nº 72 – Centro – Cruzeiro do Sul/RS
Fone: (51) 3764-1144

5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado através de análise de Curriculum Vitae e demais documentos com base nos critérios definidos no quadro abaixo:

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO.

Cargo: Enfermeiro e Farmacêutico		
REQUISITOS		VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUIDOS
Titulação	Pós-graduação na área de atuação	5
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação no período de 2012 a 2017.		20h a 40h – 01 ponto
		41h a 80h – 02 pontos
		81h a 160h – 03 pontos
		Acima de 161h – 04 pontos
Tempo de experiência na área de atuação – em Unidade de Saúde / Atenção Básica	De 06 meses a 1 ano	5
	De 1 ano a 3 anos	10
	De 3 anos a 5 anos	15
	Mais de 5 anos	20

Cargo: Médico ESF		
REQUISITOS		VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUIDOS
Titulação	Pós-graduação na área de atuação em Estratégia de Saúde da Família	5
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação no período de 2012 a 2017.		20h a 40h – 01 ponto
		41h a 80h – 02 pontos
		81h a 160h – 03 pontos
		Acima de 161h – 04 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Rua São Gabriel, nº 72 – Centro – Cruzzeiro do Sul/RS
Fone: (51) 3764-1144

Tempo de experiência na área de atuação em Estratégia de Saúde da Família	De 06 meses a 1 ano	5
	De 1 ano a 3 anos	10
	De 3 anos a 5 anos	15
	Mais de 5 anos	20

6.1 – A experiência profissional deverá ser comprovada mediante Contrato, Carteira de Trabalho, ou através de atestado ou declaração fornecido pelo órgão público. Nos comprovantes deverá constar data inicial e final da prestação de serviços.

6.2 – Não será considerado como experiência profissional o tempo de estágio curricular ou obrigatório, bem como serviço voluntário.

6.3 - Será levado em consideração o somatório total do tempo da experiência profissional, de acordo com os documentos apresentados, não sendo computados períodos concomitantes.

6.3 - A carga horária dos cursos de aperfeiçoamento será considerada por curso realizado.

6.4 – Critérios de Desempate:

- 1º - Maior tempo de experiência na área;
- 2º - Sorteio.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 - A classificação obedecerá rigorosamente o critério de maior pontuação na soma da análise curricular (conforme item 6).

7.2 – O edital com a lista de classificados será publicado até o dia 19/07/2017 no site da Prefeitura.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O presente Processo Seletivo simplificado terá validade por 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso não haja concurso público para os cargos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Rua São Gabriel, nº 72 – Centro – Cruzeiro do Sul/RS
Fone: (51) 3764-1144

8.2 - Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão deliberados pela Comissão de Análise Curricular e Entrevista, designada pela PORTARIA 490-01/2017.

Cruzeiro do Sul, 04 de julho de 2017.

Aline Rodrigues Flores
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Lairton Hauschild
Prefeito de Cruzeiro do Sul